

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 331/2025, recebido no dia 10/09/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de portões elétricos para as escolas EMEF Governador Roberto Silveira e EMEF Borges de Medeiros.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.499.630/0001-03;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 9.480,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): Serviço: 85316 / Material: 85224

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

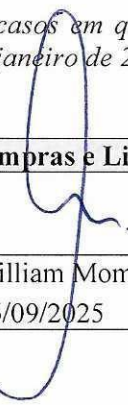
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) 26/09/2025	Maíco William Mombach 26/09/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 331

Data: 10/09/2025

Secretaria: Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: PORTÃO + TAG

Linha do Plano Anual de Contratações: 323

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	PORTÃO DE FERRO SOB MEDIDA, JÁ PINTADO E INSTALADO	unidade	2
2	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTÃO COM ACESSO DE TAG	unidade	2
3	TAG PARA ACESSO A FECHADURA ELÉTRICA (20 PARA EMEF BORGES DE MEDEIROS E 30 PARA EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA)	unidade	50

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
SINOSTEC SISTEMAS ELETRÔNICOS	04.499.630/0001-03		R\$ 9.480,00
MJ SERRALHERIA E PORTÃO ELETRÔNICO			R\$ 13.575,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Devido a necessidade de novos portões para preservar a segurança de todos nas escolas, necessitamos que realizem o serviço com a empresa de menor valor, uma vez que outras empresas não manifestaram interesse ou se quer responderam a solicitação de orçamento.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

PORTÕES NOVOS E MAIS REFORÇADOS PARA AS ESCOLAS ACIMA CITADAS, CONTRIBUINDO PARA UMA SEGURANÇA MAIOR A TODOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS. AS TAGS SERÃO DISTRIBUIDAS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA, LIMITANDO ASSIM O ACESSO DE PESSOAS DE FORA E GARANTINDO QUE SEMPRE O PORTÃO FIQUE FECHADO. OBS: MESMO SISTEMA QUE JA TEM INSTALADO NAS DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 10/10

DOTAÇÃO

Mat. 85224

Serv. 85316



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da
Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 270

Data: 08/07/2025

Secretaria: SMECD

Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: PORTÃO + TAG

Linha do Plano Anual de Contratações: 33 323

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	PORTÃO DE FERRO SOB MEDIDA, JÁ PINTADO E INSTALADO	UNID.	2
2	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTÃO COM ACESSO DE TAG	UNID.	2
	TAG PARA ACESSO A FECHADURA ELÉTRICA	UNID.	50

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: **URGENTE**

Local de entrega ou execução do serviço: **EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA E EMEF BORGES DE MEDEIROS**

Outras observações necessárias: PARA MAIOR SEGURANÇA NAS ESCOLAS

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

PORTÕES NOVOS E MAIS REFORÇADOS PARA AS ESCOLAS ACIMA CITADAS, CONTRIBUINDO PARA UMA SEGURANÇA MAIOR A TODOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS. AS TAGS SERÃO DISTRIBUIDAS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA, LIMITANDO ASSIM O ACESSO DE PESSOAS DE FORA E GARANTINDO QUE SEMPRE O PORTÃO FIQUE FECHADO.

OBS: MESMO SISTEMA QUE JA TEM INSTALADO NAS DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt
Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

08/07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.499.630/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WILLIBALDO MALDANER	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 93.348-272	BAIRRO/DISTRITO RINCAO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CAMPAL.COM.BR	TELEFONE (51) 3594-2565
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **10:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 10/09/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	086/0311899		
CNPJ	04.499.630/0001-03		
Razão Social	SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA WILLIBALDO MALDANER		
Número	38	Complemento	
Bairro/Distrito	RINCAO		
Município	NOVO HAMBURGO	U.F.	RS
CEP	93320-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Secundario	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
Data Abertura	20/06/2001		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 59079	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ABERTURA DA INSCRIÇÃO 16/07/2001
NOME / RAZÃO SOCIAL SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		
NOME FANTASIA / SOBRENOME *****		
LOGRADOURO RUA WILLIBALDO MALDANER	NÚMERO 38	COMPLEMENTO
CEP 93.348-272	BAIRRO RINCÃO	MUNICÍPIO Novo Hamburgo
ATIVIDADE PRINCIPAL Reparacao e Manutencao de Equipamentos Eletroeletronicos de Uso Pessoal e Domestico		ESTADO RS
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
CPF/CNPJ 04.499.630/0001-03	RG / INSC. ESTADUAL 0860311899	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL DANIEL COLETTI DE CAMPOS		

Emitido em: 10 de setembro de 2025 10:43:16

Este documento serve para a ciência de que o Cadastro Mobiliário Fiscal foi constituído exclusivamente para fins tributários, considerando que o fato gerador para a cobrança do ISSQN é a efetiva prestação de serviços de qualquer natureza. A criação da Inscrição Municipal, bem como liberação de acesso à emissão de notas fiscais de serviço, não constitui autorização ou licença de funcionamento de atividade, e não há correlação com os casos de dispensa de Alvará, portanto, não exime a verificação, pelo contribuinte, a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento. Por fim, a Inscrição Municipal não assegura o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atendam as condições mínimas de segurança, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal em vigor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 04.499.630/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:09:49 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **7CF8.A9AC.0D56.FC02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ base: **04.499.630/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37009524**
Autenticação: **47398104**





MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Número	Validade
65778/2025	10/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.499.630/0001-03

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-WMAPFSTAVOYTFE-7

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.499.630/0001-03

Certidão n°: 53247576/2025

Expedição: 10/09/2025, às 10:39:52

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.499.630/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.499.630/0001-03
Razão Social: SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Endereço: R WILLIBALDO MALDANER 368 / RINCAO / NOVO HAMBURGO / RS / 93348-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401000968466158

Informação obtida em 10/09/2025 10:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SINOSTEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 04499630000103, Endereço - RUA WILLIBALDO MALDANER, 38, RINCAO, NOVO HAMBURGO.

10 de setembro de 2025, às 10:41:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **964504247857ee73a94cabe96416d5e9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.